

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL Nº 2604/2017**

Às dez horas (10:00) do dia dezoito (18) de julho do ano de Dois Mil e Dezesete (2017), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 20.378/2017, para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital nº 2604/2017 (Tomada de Preços)**, que tem como Objeto a **Contratação de Empresa para execução dos serviços de reforma do Prédio do Instituto Municipal de Educação Professora Augusta Maria de Lima Marques, local onde está instalado a Escola Municipal de Educação Infantil Pedacinho de Gente**. O Extrato do presente Edital foi publicado no dia 29 de Junho/2017 no Jornal Folha da Campanha, Jornal Cidades e Diário Oficial do Estado. Publicado ainda no Mural da Secretaria de Município da Fazenda e na página oficial do Município na Internet. Apresentaram propostas à presente Licitação as seguintes Empresas: **AZIMAR FONSECA GARCIA** (representada pelo próprio Sr. Azimar), **ANA MARIA DE SOUZA CORREA CHAFADO** (sem representante presente), **PJPS ENGENHARIA EIRELI** (representada pelo proprietário Sr. Paulo Jorge Passos dos Santos), **LEONARDO FERNANDES DE FREITAS EIRELI** (sem representante), **CONSTRUTORA SÃO SEPÉ LTDA** (representada através de Instrumento Procuratório pelo Sr. Jairo Sales da Rosa), **BUSSIOL CONSTRUTORA LTDA** (representada através de seu Sócio Sr. Everaldo Bussiol Wagner). Abertos os envelopes de habilitação verificou-se que somente a Empresa Construtora São Sepé Ltda não apresentou Declaração de ME ou EPP. Passados os documentos para apreciação dos licitantes presentes, o representante da Empresa PJPS ENGENHARIA requereu a **inabilitação da Licitante AZIMAR FONSECA GARCIA**, sob alegação de que a mesma apresentou o **Atestado Técnico sem autenticação e sem o CAT**. Também requereu a **inabilitação da Empresa BUSSIOL CONSTRUTORA LTDA**, em razão da alteração contratual de 25 de outubro/2016 não possuir autenticação nem do cartório, nem da Prefeitura. Relata ainda, que a Declaração de Idoneidade da Empresa **LEONARDO FERNANDES DE FREITAS** é um xerox e que a Empresa **ANA MARIA DE SOUZA CORREA CHAFADO** apresentou a Declaração de Empresário sem autenticação. O representante da Empresa **CONSTRUTORA SÃO SEPÉ** requereu a **inabilitação da empresa LEONARDO FERNANDES DE FREITAS**, em razão da Declaração de Idoneidade tratar-se de uma simples cópia. Esta Comissão se reunirá oportunamente em caráter reservado para proceder a análise da documentação apresentada, bem como julgamento das manifestações registradas na presente Ata. O resultado do julgamento de habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado e no site oficial do Município na Internet ([www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br)), no link “licitações”, sendo que a partir da referida publicação passará a contar os prazos de recurso previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Os envelopes relativos as propostas financeiras foram rubricados pelos presentes em seus lacres e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

permanecerão devidamente lacrados até a data e horário de sua abertura, a serem designados oportunamente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

### **Comissão:**

ELENILTON ILHA FLORES

RUDINEI DIAS MORALES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

### **Licitantes presentes:**

AZIMAR FONSECA GARCIA

PJPS ENGENHARIA EIRELI

CONSTRUTORA SÃO SEPÉ LTDA

BUSSIOL CONSTRUTORA LTDA